

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012094-97.2001.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral**

Requerente: Kleber Schutzer

Requerido: Wick Bold e Nosso Pao Industria Alimenticias Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 16 de Dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta

Comarca de São Carlos. Nº de Ordem:1346/01

Vistos.

Ante o cumprimento do acordo homologado às fls. 323, conforme informação da exequente (fls. 330) JULGO EXTINTA a presente execução nos termos do art. 794, I do CPC.

Eventuais custas em aberto correrão por conta do executado, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 16 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA